



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

65 ANOS DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.014947/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

Endereço: DO CAFE 277 Número: 277 Complemento: ANDAR 5 E 6 CONJ 502 601 E 602

TORRE A Bairro: VILA GUARANI (Z SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04311-900

CNPJ/MF nº: 60.814.191/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/09/2021 a 30/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/09/2021 a 30/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas que atendam aos requisitos gerais do presente regulamento.

Para participar da promoção, tanto as pessoas físicas como as pessoas jurídicas terão que cumprir as seguintes condições:

a) Figurar entre os 65 (sessenta e cinco) primeiros clientes que firmarem contrato de financiamento com o Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. no período compreendido entre 10/09/2021 a 30/09/2021 para a aquisição de caminhões Mercedes-Benz 0 km, cumprindo totalmente os dispositivos do contrato relativo ao financiamento.

b) Figurar entre os clientes do segmento de varejo, ou seja, ter firmado contratos no valor de até R\$ 2,5 milhões do Banco Mercedes Benz do Brasil.

c) O processo de contratação será iniciado sempre em um dos concessionários Mercedes-Benz de veículos comerciais.

7 – PREMIAÇÃO:

Os 65 (sessenta e cinco) clientes contemplados receberão a seguinte premiação:

01 (uma) luminária com MP3 e Bluetooth - Valor unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO DA APURAÇÃO:

10 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Serão feitas duas apurações: uma no dia 20 de setembro e outra no dia 30 de setembro.

9 - LOCAL DA APURAÇÃO:

Sede da Empresa Mandatária: Av. do Café, nº 277, Torre A, 6º andar, Vila Guarani, São Paulo - SP - CEP 04311-900

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2021 09:00 a 30/09/2021 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
65	Os 65 (sessenta e cinco) clientes contemplados receberão a seguinte premiação: 01 (uma) luminária com MP3 e Bluetooth - Valor unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).	200,00	13.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
65	13.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da Mandatária e da Aderente, do Escritório Helena Zoia Sociedade de Advogados, e todas as empresas envolvidas no projeto de forma direta e indireta, além de concessionários e funcionários das concessionárias Mercedes-Benz e do Banco Mercedes-Benz do Brasil.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Relação de ganhadores disponível no site do Banco Mercedes-Benz (www.bancomercedes-benz.com.br) a partir de 11 de outubro de 2021.

O prêmio será entregue em até 30 dias da data do encerramento da promoção, sem qualquer ônus ao contemplado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Privacidade de Dados e Proteção de dados Pessoais.

(a) O BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A respeita a legislação vigente sobre Tratamento de Dados Pessoais, aplicando as medidas de segurança adequadas e exigindo o mesmo de nossos Parceiros.

(b) Considerando os dados pessoais tratados nesta Campanha, eles serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Identificar o Participante da Campanha;
- Administrar a campanha e, inclusive, apurar e divulgar os resultados e prêmios;
- Enviar comunicados sobre a Campanha;
- Divulgar a campanha em redes sociais relativas a este evento promocional.
- Compartilhar com os fornecedores de serviços, parceiros comerciais, tais como agências de marketing, consultorias, fornecedores de softwares, utilizados para apoiar a operacionalização da campanha, e/ou autoridades e órgãos públicos que atuam na viabilização da Campanha;
- Segurança e prevenção à fraude;
- Cumprir obrigações legais ou regulatórias e/ou exercer direitos em demandas judiciais, administrativas ou arbitrais.

(c) Os dados pessoais serão tratados pelo período do Programa e, após o período do programa, caso aplicável, tão somente pelo tempo permitido pela legislação vigente.

(d) Conforme o art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), o participante pode requisitar acesso aos seus direitos. Contudo, lembramos que a disponibilização da Promoção e seus respectivos benefícios não são possíveis sem que se identifique minimamente ou se tenha determinadas informações sobre o Participante. Por isso, caso o Participante solicite a exclusão de seus dados, em algumas situações isso pode significar que o BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A e/ou os Parceiros não poderão mais o considerar como um Participante da Campanha.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 01/09/2021 às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BKX.GUJ.CMY